



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Autoriza suplementação de recursos por Convênios.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.276 de 17 de novembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) a seguir discriminados:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 5 – Assistência ao Educando

12.306.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 1018	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 541	20.000,00

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 70	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 87	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 830	30.000,00

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos com recursos de convênio de repasse firmado com Ministério da Educação e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 17 de novembro de 2022.**

**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em: 17/11/2022**

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000  
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044  
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br  
www.paverama.rs.gov.br

